



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 25 | Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

Niuam Ribeiro
Vice-Prefeito

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Elis Regina Prates
Secretária Municipal da Mulher - Interina

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Inovação e Comunicação

Silvia Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Simone Emília Cavasin Neves
Secretária Municipal de Planejamento - Interina

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Débora Marques Vilar
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Wanderson Arruda de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Anderson Carvalho de Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos
Delegados De Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	06
Procedimento Administrativo.....	06
Secretaria Municipal de Gestão.....	06
Gabinete.....	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Portaria.....	09
Procedimento Administrativo.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Portaria.....	13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	13
Portaria.....	14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	14
Procedimento Administrativo.....	14
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	14
Portaria.....	14
Procedimento Administrativo.....	14

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.227 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 7.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 381/2020/GAB/SMHARF e CI nº 2393/DAP/SMS;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 054/2020SADHPD/CMDM-CUIABÁ;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea d, do Inciso I, do art. 1º do Decreto 7.355, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º (...)

I – Pela Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

d) Herondina Moreira Tavares Couto, como membro titular (NR);

(...)”

Art 2º A alínea f, do Inciso I, do art. 1º do Decreto 7.355, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º (...)

I – Pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

(...)

f) Girlane Santana da Silva, como membro titular (NR);

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.228, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado de Mato do Grosso;

CONSIDERANDO que no Município de Cuiabá, em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a evolução da COVID-19 se comportou dentro de padrões que permitem, nesse momento, a retomada segura, porém gradual, de atividade em geral;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, inclusive os estabelecimentos em funcionamento no shopping popular, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à domingo, da seguinte forma:

Dia 01/12 à 04/12 – até as 20h:00min;

Dia 05/12 à 06/12 – até as 18h:00min;

Dia 07/12 à 11/12 – até as 20h:00min;

Dia 12/12 à 13/12 – até as 20h:00min;

Dia 14/12 à 19/12 – até as 22h:00min;

Dia 20/12 – até as 20h:00min;

Dia 21/12 à 23/12 até as 22h:00min;

Dia 24/12 – até as 20h:00min;

Dia 26/12 à 27/12 – até as 20h:00min;

Dia 28/12 à 30/12 – até as 22h:00min;

Dia 31/12 – até as 18h:00min;

(...)”

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As atividades de prestação de serviços em geral, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à sábado, das 08h:00min às 20h:00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 3º O art. 6º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As atividades econômicas no segmento de academias de musculação, ginástica, natação e congêneres, que outrora estavam impedidas de funcionar, exercerão suas atividades observando o horário de atendimento de segunda à sábado das 06h:00min às 22h:00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 4º O art. 7º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As atividades econômicas de comércio varejista nos shoppings centers, exercerão as suas atividades observado o horário de atendimento ao público de segunda à domingo, da seguinte forma:

Dia 01/12 à 05/12 – das 10h:00min às 22h:00min;

Dia 06/12 – das 14h:00min às 20h:00min;

Dia 07/12 à 11/12 – das 10h:00min às 22h:00min;

Dia 12/12 – das 10h:00min às 23h:00min;

Dia 13/12 à 17/12 - das 10h:00min às 22h:00min;

Dia 18/12 à 23/12 - das 10h:00min às 23h:00min;

Dia 24/12 – das 10h:00min às 19h:00min;

Dia 26/12 - das 10h:00min às 22h:00min;

Dia 27/12 – das 14h:00min às 20h:00min;

Dia 28/12 à 30/12 – das 10h:00min às 22h:00min;

Dia 31/12 – das 10h:00min às 18h:00min;

(...)”

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 8.227 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 7.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 381/2020/GAB/SMHARF e CI nº 2393/DAP/SMS;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 054/2020SADHPD/CMDM-CUIABÁ;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea d, do Inciso I, do art. 1º do Decreto 7.355, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

I – Pela Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

d) Herondina Moreira Tavares Couto, como membro titular (NR);

(...)”

Art 2º A alínea f, do Inciso I, do art. 1º do Decreto 7.355, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º (...)”

I – Pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

(...)

f) Girlane Santana da Silva, como membro titular (NR);

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.226 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ELEITOS PARA O BIÊNIO 2020/2022.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6004/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 981/2020/CMDCA que dispõe sobre o edital de eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA - Biênio 2020/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como representantes das Organizações Não Governamentais, para o biênio 2020/2022, os membros titulares e suplentes das instituições abaixo especificadas:

I – Como representantes titulares:

Pela Associação de Amigos da Criança com Câncer – AACCMT: Hildeberto França de Paula;

Pela Associação Centro América de Karatê Shotokan: Vilda Aparecida Lúcio;

Pelo Instituto Cultural Casarão das Artes: Vinicius José Hoffmann Bertuol;

Pelo Instituto Joana D’Arc – Saúde e Sustentabilidade: Marildette Soares França;

Pela Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção e Adolescente – NOSSA CASA: Amábille Leite Coimbra;

II – Como representantes suplentes:

Pela Associação de Promoção Humana e Social – ATITUDE: Teresinha Aparecida Morockoski

Pela Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio à Adoção – AMPARA: Lindacir



Rocha Bernardon;

Pela Associação Águia de Karatê Esporte Cultura e Lazer: Marcivon Nunes da Silva;

Pela Fundação André e Lucia Maggi: Aletéia Palomares Rufino dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.225 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕEM SOBRE PRAZOS E LIMITES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL, A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 286, de 7 de maio de 2019, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que regulamenta e estabelece prazos para os procedimentos de consolidação das contas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que estabelece o prazo para divulgação e publicação das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 01/2009 e n.º 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que estabelece normas e prazos para Prestação de Contas do Estado e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.131, de 24 de novembro de 2.003, que regulamenta os procedimentos de concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelos órgãos da administração direta e indireta deste Município para o encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos será de responsabilidade dos órgãos centrais gestores dos respectivos subsistemas (orçamentário, patrimonial, pessoal, serviços, aquisições e contratos)

I - Devido aos possíveis reflexos no processo de prestação de contas anuais, tais alterações deverão ter a anuência da Contadoria Geral do Município.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO DE EMPENHOS

Art. 3º Constituirão responsabilidade do Ordenador de Despesas do órgão os compromissos assumidos fora do prazo ou não empenhados, respondendo solidariamente, o respectivo Diretor Administrativo e Financeiro pelos compromissos assumidos, dentro do prazo e não empenhados.

§ 1º Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro de cada órgão, proceder, no prazo estabelecido no Anexo Único, a anulação dos empenhos e/ou saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar não processados.

§ 2º A Contadoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento ficarão responsáveis pelo monitoramento da anulação de empenhos que não se enquadrem nos critérios de inscrição como restos a pagar não processados.

§ 3º A Contadoria Geral do Município poderá instituir procedimentos que julgar necessários à eficácia do processo de encerramento do exercício financeiro, ficando desde já autorizada a bloquear o Sistema E-Safira para emissão de documentos nas unidades que não cumprirem as solicitações e prazos estabelecidos pela Contadoria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão disponibilizará as Folhas de Pagamento para liquidação para os órgãos no prazo estabelecido em Portaria.

CAPÍTULO III

DA LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS

Art. 5º A liquidação das despesas empenhadas deve ser concomitante ao recebimento dos bens e materiais adquiridos e/ou conclusão dos serviços e obras contratados, sendo que para os empenhos de despesas com pessoal, encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, sua liquidação deve seguir rigorosamente o regime contábil de competência da despesa.

CAPÍTULO IV

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS E DAS DIÁRIAS

Art. 6º Considerando a necessidade do fechamento do sistema, bem como a consolidação das informações contábeis, todos os processos de prestação de suprimento de fundo e/ou de diárias deverão ser entregue à CGM – Controladoria Geral do Município no prazo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, independente da data que tenham sido concedidos.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na inscrição do beneficiário como devedor do Município no Balanço Geral Consolidado do Exercício, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para o fiel cumprimento dos procedimentos, objeto desta norma, os dirigentes dos órgãos abrangidos por este Decreto, poderão mudar a programação das férias dos servidores envolvidos em tal processo para período posterior aos prazos estabelecidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
01	Registro de Receita	Tesouro Municipal - Valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	12/01/2021
02	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento mês de dezembro Órgão da Administração Direta e Indireta - Conforme ato da gestão	10/12/2020
03	Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2020	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados à SMGE.	27/11/2020
04	Aditivos Contratuais	Protocolo na SMGE aditivos de prazos de contratos com vencimento do mês 12/2020 a 02/2020	04/12/2020
05	Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	16/12/2020
06	Liquidação de Despesas	Liquidação de despesas de Transferências Constitucionais, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados e folha de pagamento.	23/12/2020
07	Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias de outras despesas, exceto despesa de Pessoal e encargos sociais, estagiários, Diárias, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	29/12/2020
08	Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar os empenhos das despesas que não serão executadas no exercício de 2020.	23/12/2020
09	Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	13/01/2021
10	Fechamento do Sistema Contábil e Financeiro	Fechamento do sistema e-Safira para execução orçamentária	14/01/2021
11	Almoxarifado e Patrimônio	DAF: Enviar para Diretoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão cópia do levantamento físico/financeiro dos bens atualizado em 31/12/2020.	11/01/2021
12	Dívida Ativa	Procuradoria Geral do Município - valores atualizados da dívida ativa demonstrando detalhadamente o valor dos cancelamentos e inscrições realizadas durante o exercício financeiro de 2019.	12/01/2021
13	Precatórios	Procuradoria Geral do Município - valores dos precatórios demonstrando detalhadamente a composição de cada valor atualizado até 31/12/2019	10/01/2021



14	Renúncia de receita - Incentivos Fiscais	Secretaria Adjunta da Receita - Demonstrativo dos Incentivos Fiscais Concedidos no exercício de 2020.	12/01/2021
15	Dívida Pública	Contadoria Municipal - posição atualizada da Dívida Pública.	12/01/2021
16	Suprimento de Fundos	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de Suprimento de Fundos deverão encaminhar processo de prestação de contas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da respectiva Secretaria que estiverem lotados, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via depósito bancário, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo.	14/12/2020
17	Diárias	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de diárias deverão encaminhar processo de prestação de contas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da respectiva Secretaria que estiverem lotados, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via depósito bancário, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo.	02/12/2020
18	Contas de Gestão	Todas os Órgãos: encaminhamento à Contadoria Geral do Cadastro dos Responsáveis do exercício de 2020.	12/01/2021
19	Contas de Governo	Encaminhamento do Balanço Geral do Município pela Contabilidade Geral à CGM para elaboração do relatório do controle interno	26/02/2021

Ato

ATO GP Nº 868/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, JULIANO BATISTA ARAÚJO COUTINHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Serviços Urbanos, Simbologia CGDA 3, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 867/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 865/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MATEUS SANTOS CABRAL, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 864/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIAN SOUZA SERGEL, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Controle, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 863/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CRISTIAN SOUZA SERGEL, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 862/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MATEUS SANTOS CABRAL, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Controle, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 861/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GENILTON ADENALDO NOGUEIRA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Procon, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 860/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, INTERINAMENTE, ROBERTO CARLOS RIBEIRO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Procon, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 859/2020



O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALTAYR PAIXÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico da Policlínica do Pascoal Ramos, Símbolo CDGA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 858/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, INTERINAMENTE, LUSIMAR FÁTIMA MARTINS PRUDÊNCIO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico da Policlínica do Pascoal Ramos, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 857/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WILTON SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Diretor Especial Executivo e de Benefícios Previdenciários, Símbologia CGDA 4, na Secretaria Municipal de Gestão, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 856/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, INTERINAMENTE, CAROLINA RAMOS FREITAS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Especial Executivo e de Benefícios Previdenciários, Símbolo CDGA 4, na Secretaria Municipal de Gestão, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 855/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PATRICIA MARIA NEVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Comunicação, Símbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 854/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FELIPE LIMA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Mídias Sociais, Símbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 853/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FAUSTO ALBERTO OLINI, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 852/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, interinamente, ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 851/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JONAIL DA COSTA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial Relações Comunitária, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 846/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DOUGLAS DA SILVA NAVARROS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerência de Emplacamento, Símbolo CGDA 9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 845/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Serviços Urbanos, Símbolo CGDA 3, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à **partir de 01/12/2020**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

EDITAL DE PRÊMIO N.º 05/2020

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE EDITAIS, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO EDITAL DE PRÊMIO MESTRES DA CULTURA POPULAR DA LEI ALDIR BLANC DE CUIABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR, que acrescenta valor de crédito suplementar ao **Edital de Prêmio Mestres da Cultura Popular**, voltado às ações emergenciais do inciso III do artigo 2º da LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC. Este Edital Complementar poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br.

1.1. O presente Edital Complementar tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem empregados de forma adicional às ações a que se refere o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, bem como a quantidade de projetos a serem acolhidos, passando o quadro previsto no item 1.5 – Do Objeto - a vigorar com a seguinte composição:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PREMIOS	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00

1.2. A abertura do crédito suplementar neste Edital Prêmio Mestres da Cultura Popular, é decorrente da sobra de recursos financeiros apurados no Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 (Credenciamento de Entidades e Espaços Culturais), otimizando-se a utilização dos recursos estabelecidos entre os incisos II e III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

1.3. Ficam ratificadas todas as demais normas constantes do Edital de Prêmio n.º 05/2020.

1.4. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Justino Astrevo de Aguiar

Presidente

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Zilda Barradas

Secretária

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Weyboll Rocha Weimer

Membro

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 607/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 6980;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) GENESE MOREIRA NEVES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2975035, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar GENESE NEVES DE ARRUDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 23 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 583/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 3001;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) JULIANA GONCALVES COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula nº 4875581, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar JULIANA GONCALVES COSTA CAMPOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 582/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 6223;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BRUM, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4852244, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar MARIA APARECIDA BRUM SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 584/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 6103/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) LUIZ MARIO MASSAD GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 2568740, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 643/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 7188 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 700/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLEITON SILVA PEREIRA,



ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4849405, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/11/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 642/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 7101, e ANÁLISE TÉCNICA Nº 00701/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) HULDA GOMES LEANHOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4048128, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 641/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 6905, e ANÁLISE TÉCNICA Nº 0704/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) FILIPE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO SANCHES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4877059, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 640/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 6770, e ANÁLISE TÉCNICA Nº 00699/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) JULIANA DA GUIA PEREIRA, ocupante do cargo AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2975649, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 639/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 6281 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 00697/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SILVANA MARIA DE MORAES ABDALLA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4006417, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/11/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 639/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 6281 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 00697/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SILVANA MARIA DE MORAES ABDALLA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4006417, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/11/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 638/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 2940 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 00698/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDNEI CAPISTRANO DA PENHA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , Matrícula 1961563, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 609/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 7050, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NILSON MANOEL TAQUES VITAL, 2199 - AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , Matrícula 1012280, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 24 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 572/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante



Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 4299/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (NS), matrícula 4863814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 570/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 4757/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2015/2020, do(a) servidor(a) EMERSON FIGUEIREDO DE MATTOS, ocupante do cargo de GESTOR MUNICIPAL, matrícula 4019384, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 569/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 4939/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - OFICIAL ADMINISTRATIVO II, matrícula 4040484, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 651/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 034.438/2014; 073.552/2015 e 061.350/2017, Despacho nº 154/2020/PGM e Parecer Jurídico nº 712/GAB-ADJ/PGM/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Mudança de Simbologia** da simbologia DAS 02 para a simbologia DGA -1 ao (a) servidor(a) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 2014552, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/PMC** Processo Administrativo nº **019.478/2020**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CÓRREGOS: CONCEIÇÃO AÇÚ, ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	02.904.092/0001-60	R\$ 1.092.893,64
VALOR POR EXTENSO: (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)		

Cuiabá, 1º de dezembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/PMC

A Secretária Municipal de Obras Públicas - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a **GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.092.893,64** (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/PMC**, do procedimento licitatório nº 019.478/2020 - cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CÓRREGOS: CONCEIÇÃO AÇÚ, ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

Cuiabá, 1º de dezembro de 2020.

SILVIA REGINA LIRA DE ANDREATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.056/2020)

Órgão Solicitante: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – **ARSEC** - **Objeto:** Contratação de empresa de Pesquisa de Opinião Pública, visando atender a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, sobre a “opinião dos usuários dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, no Município de Cuiabá e seus Distritos, da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Concessionária Águas Cuiabá”, nos termos, especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos. **Data/Horário:** 16/12/2020 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Gestão – SAE/CL/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020 - **Magda Rossi** / Pregoeira **Visto:** Agmar Divino Lara de Siqueira - **Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos** - Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.957/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão- **SMGe** - **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **Data/Horário:** 16/12/2020 às 15h30min (quinze horas e tinta minutos) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br



mt.gov.br – Ano: 2020 - **Magda Rossi** / Pregoeira **Visto:** Agmar Divino Lara de Siqueira
- **Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos** - Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

RESULTADO FINAL**CONVITE Nº. 025/2020/FUNED**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE Nº. 025/2020/FUNED**, Processo Administrativo nº **042.863/2020**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DADOS NÃO INFORMATIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME LEIUTE DAS TABELAS, FORMATOS, TIPO DE ARQUIVO, CRONOGRAMAS E CARGAS EXIGIDAS, E, NOS MOLDES DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA	06.041.000/0001-16	R\$ 88.800,00
VALOR POR EXTENSO: (oitenta e oito mil e oitocentos reais)		

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 025/2020/FUNED

A Secretária Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa **INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais), o **Convite nº 025/2020/FUNED** do procedimento licitatório nº 042.863/2020 - cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DADOS NÃO INFORMATIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME LEIUTE DAS TABELAS, FORMATOS, TIPO DE ARQUIVO, CRONOGRAMAS E CARGAS EXIGIDAS, E, NOS MOLDES DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA - SME

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria****PORTARIA SMS Nº 324 CERAGP/2020**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.081.966/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **CELI FRANCISCA DE CARVALHO** ocupante do cargo AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, matrícula 1000939, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 323 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.083.902/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **EDCARLA PAIVA MACHADO** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4866850, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 322 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.084.107/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2010/2015 e 2015/2020, ao (a) servidor (a) **GIANI SOARES RAMOS** ocupante do cargo ENFERMEIRO, matrícula 1000168, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 321 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 84.107/2020-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SMS nº 760/2016/CERAGP/2020 que trata do pedido de Deferimento de licença para capacitação a título de licença Prêmio, do (a) servidor (a) **GIANI SOARES RAMOS**, ENFERMEIRO, Matrícula: 1000168, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 320 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.084.099/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:



Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2013/2018, ao (a) servidor (a) **ZULEIKA CARMO PADILHA** ocupante do cargo ENFERMEIRO, matrícula 1000446, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 319 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.084.371/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2014/2019, ao(a) servidor(a) **VERONICA DONATA RIBEIRO SANTANA** ocupante do cargo CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 4854804, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 318 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.084.307/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **JANAINA SILVA MESQUITA** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4866924, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 317 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.084.397/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **ERICSON JANOLIO DE CAMARGO** ocupante do cargo CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 4867371, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 316/CERAGP/2020

Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar a Portaria SMS nº 1075/CERAGP/2019** de 03 de fevereiro de 2020, referente ao pedido de Redução especial de Jornada de Trabalho de 40H para 20H semanais à Servidora CÉLIA MARQUES CARVALHO DE SOUZA.

Onde se lê: pelo período de 02 anos, a partir de 09/09/2019 até 07/09/2021.

Leia-se: pelo período de 02 anos, a partir da data da Publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 315 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.082.726/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor(a) **PATRICIA ROCHA TOZATTO** ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SAÚDE, matrícula 1000678, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 314 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.082.828/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **JOCELAINE VIANA STECANELLA** ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 4017376, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 313 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.083.018/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**,



quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **JOSEFINA FELIX DE SOUZA** ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 4868682, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,
Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 144/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.492/2020-1 e 154/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4047525, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 143/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.060.406/2020-1 e Análise Técnica 153/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ARAMYS ATHOS FERREIRA SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4870201, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,
Cuiabá- MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 142/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo

nº 00.060.533/2020-1 e 138/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EVERALDO LUIS DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006463, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 141/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.056.794/2020-1 e 139/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANDRÉA RODRIGUES DE AMORIM SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000395, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 140/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.466/2020-1 e 140/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IRACEMA BARBOSA MOREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1013836, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 139/EC/CERAGP/2020**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.054.969/2020-1 e Análise Técnica140/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) WELLINGTON ASSUNCAO FERREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4883132, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/08/2020. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 138/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.523/2020-1 e 141/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SUELI LOURENCO BORGES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013308, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/09/2020. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 136/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.826/2020-1 e Análise Técnica145/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIANA SAMITI HAYASHI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010031, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/01/2020. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 135/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.065.331/2020-1 e Análise Técnica146/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) THIAGO DE ASSIS SARTORI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4867268, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/09/2020. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 134/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.439/2020-1 e Análise Técnica147/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017338, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/09/2020. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 133/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.058.271/2020 e 150/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEANDRO AMERICO KINCHESKI, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4854754, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,



conforme Lei Complementar nº 209/200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 19/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 132/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.917/2020-1 e 149/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **WISSEM KHALIL**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula **4858296**, da **Classe B para Classe C**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar nº 209/200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1,

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 131/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.844/2020-1 e Análise Técnica 151/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **DALILA NAZARIO BARDEN SALES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, Matrícula **4047588**, da **Classe A para Classe B**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISA/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Nome do Estabelecimento: RAIA DROGASIL S/A

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Autorização nº: 99 nº do Protocolo: 0000017287/2020

CNPJ: 61.585.865/2247-77

Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, QD 136, Nº 2431

Bairro: BOA ESPERANÇA **CEP:** 78068-600 **Município:** Cuiabá **UF:** MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar Medicamentos à Base de Substâncias ISOTRETINOÍNA, de uso restrito ao Serviço de Obstetrícia da unidade.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro 2020.

ONOFRE RUSSO FILHO

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATO GP Nº 164/2019

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 455/2020/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 02 dezembro de 2020, a servidora **EDILAINE MARIA MENDES FERREIRA**, matrícula 2975974, da função de **COORDENADORA da EMEB FRANCISCA FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS**, nomeada pela Portaria nº 002/2020/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação Interina

Ato GP nº. 415/2020

PORTARIA Nº 451 /2020/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020, **ELIZANGELA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 4874292 para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na **EMEB 12 DE OUTUBRO**, até **31 de dezembro de 2020** considerando o encerramento da gestão escolar em substituição à licença médica da coordenadora Tania Almada da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação Interina

Ato GP nº. 415/2020

PORTARIA Nº 450 /2020/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 23 de novembro de 2020, **AMARALI MOREIRA LUZ ZANOTTA**, matrícula 2974368 para a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, no **CMEI Joana Mont' Serrat Spindola Silva**, até **31 de dezembro de 2020** considerando o encerramento da gestão escolar em substituição da licença maternidade da secretária escolar Tatiana Santana de Barros Bispo Anchieta.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 23 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação Interina

Ato GP nº. 415/2020

Secretaria Municipal de Fazenda



Portaria

PORTARIA SMF Nº 010/2020

Determina e divulga o índice do IPCA acumulado a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, para o exercício de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 043/97, alterada pela Lei Complementar nº 091/2002, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre atualização anual dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município, e tendo em vista a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de novembro de 2019 a outubro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se divulgar o índice do IPCA aplicável para atualização monetária de débitos tributário e não tributário, determinado em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir de 1º de janeiro de 2021, o índice do IPCA acumulado de novembro de 2019 a outubro de 2020, aplicável para atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa do Município, para o exercício de 2021, corresponde a 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos percentuais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2020.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONVITE - SMADESS

A participação é de suma importância para os residentes e comerciantes da região, bem como aos demais municípios, tendo em vista que na oportunidade será apresentado e discutido o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV da empresa **Construenge Construtora LTDA**.

Contamos com a participação e presença de todos.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº 013/2020

NOMEIA A SUB-COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SEMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - MT** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, referente ao inventário do exercício 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretarias de Mobilidade Urbana e designar os seus membros na forma a seguir:**

Pedro Américo Coenga Rondon, matrícula nº 2001965, cargo de Oficial Administrativo

I;

Jaime Damasio de Arruda, matrícula nº 4903501, cargo de Coordenador Administrativo;

Roneide Souza Braga, matrícula nº 4849499, cargo de Agente de Manutenção;

Art. 1º Constituir a **Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretarias de Mobilidade Urbana e designar os seus membros na forma a seguir:**

Art. 2º Presidir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, o Servidor **Pedro Américo Coenga Rondon**, matrícula nº 2001965, cargo de Oficial Administrativo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2020.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Secretário SEMOB

Procedimento Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, procurando cumprir o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, informamos o link <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao> aos proprietários e/ou infratores dos veículos os quais obterão todas as informações referentes às autuações.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2020.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana